



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quinta-feira, 24 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 1053

Página 1 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	6
Licitações e Contratos	10
Aviso de Licitação	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 24 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 1053

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.835, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento fiscal de 2020 e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 2.265, de 17 de junho de 2019;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transpostionadas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2020:

Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
220	020402	10.301.0012.2024	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
308	020502	12.306.0013.2030	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	25.000,00
346	020503	12.306.0013.2034	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	25.000,00
TOTAL GERAL					150.000,00

Reduções:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
230	020402	10.301.0012.2025	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-100.000,00
387	020503	12.361.0015.2038	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-25.000,00
391	020503	12.361.0015.2038	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-25.000,00
TOTAL GERAL					-150.000,00

Art. 2º. A transposição realizada obedece ao disposto no art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 18 de setembro de 2020.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 24 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 1053

Página 3 de 10



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 24 de setembro de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 24 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 1053

Página 4 de 10



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.836, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 2.281, de 07/11/2019;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento municipal de 2020, o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
413	020602	15.452.0018.2041	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
473	020803	23.695.0023.2047	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00
TOTAL GERAL					108.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
405	020602	15.452.0018.2041	3.1.90.1.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-100.000,00
471	020803	23.695.0023.2047	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-3.000,00
472	020803	23.695.0023.2047	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-5.000,00
TOTAL GERAL					-108.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 18 de setembro de 2020.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 24 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 1053

Página 5 de 10



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 24 de setembro de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 24 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 1053

Página 6 de 10

Portarias



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

PORTARIA Nº 4.525, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares aos servidores que especifica.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no art. 100 e seguintes da Lei Municipal nº 1.960 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil), de 13 de outubro de 2011, e **CONSIDERANDO** requerimentos dos servidores, devidamente deferidos pelas chefias responsáveis e remetidos ao órgão de recursos humanos para expedição de portaria,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** férias regulamentares aos servidores públicos municipais relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 23 de Setembro de 2020.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 24 de Setembro de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 24 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 1053

Página 7 de 10



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

PORTARIA Nº 4.525, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

ANEXO ÚNICO

CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

NOME DO SERVIDOR	CARGO	RG	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS DE GOZO	A PARTIR DE:
AYLA BOER MARCIANO	DENTISTA	47.426.325-3	2019/2020	18	28/09/2020
CLARICE BIZON DE ALMEIDA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS / FEMININO	25.955.844-8	2017/2018 2018/2019	20 + 10 = 30	14/09/2020 04/10/2020
ELAINE DIAS CHAGAS BERALDO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	35.300.922-2	2019/2020	30	08/09/2020
ELIANE DE ALMEIDA BIZON	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS / FEMININO	28.378.595-0	2017/2018	30	01/09/2020
ERICA CRISTINA DE SOUZA PAZINI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	33.457.566-7	2019/2020	15	16/09/2020
EMERSON ANTONIO GENERATO RUSSO	AGENTE FISCAL DE RENDAS	40.200.817-0	2017/2018	15	22/09/2020
PATRICIA FIALHO DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40.015.441-9	2019/2020	30	02/10/2020
JOAO PEDRO ARAIS	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES	15.410.016	2019/2020	30	22/09/2020
JOSE ROBERTO CUSTODIO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS / MASCULINO	17.520.715	2016/2017	30	22/09/2020
MARIO SERGIO VICENTE	TESOUREIRO	14.726.431	2018/2019	10	10/09/2020
MAURICIO CABRAL DE LIMA	VIGILANTE MUNICIPAL	10.641.244-9	2018/2019	30	01/10/2020
NATALIA CRISTINA ALVES FLORIANO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40.727.701-8	2018/2019 2019/2020	15 + 15 = 30	22/09/2020 07/10/2020
NAYARA LUCHI CALDEIRA DOMINGOS	FISIOTERAPEUTA	42.015.694-X	2018/2019	10	19/10/2020
OLAVIO CARDOSO PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS / MASCULINO	7.964.871	2018/2019	30	29/09/2020
SOLANGE DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	32.824.403-X	2017/2018	30	08/09/2020

Praça Jacilândia, 4-33 | Centro | Fone (17) 3485-9400 | 15520-000 | Valentim Gentil-SP
email: pmvg@valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 24 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 1053

Página 8 de 10



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

PORTARIA Nº 4.526, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão de férias antecipadas aos servidores que especifica, em conformidade com o artigo 100, § 7º da Lei nº 1.960, de 13 de Outubro de 2011 - Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no art. 100, §7º, e demais disposições relacionadas da Lei Municipal nº 1.960 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil), de 13 de outubro de 2011, e **CONSIDERANDO** requerimentos dos servidores, devidamente deferidos pelas chefias responsáveis e remetidos ao órgão de recursos humanos para expedição de portaria,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** férias antecipadas aos servidores públicos municipais relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 23 de Setembro de 2020.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 24 de Setembro de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 24 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 1053

Página 9 de 10



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

PORTARIA Nº 4.526, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

ANEXO ÚNICO

CONCESSÃO DE FÉRIAS ANTECIPADAS

NOME DO SERVIDOR	CARGO	RG	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS DE GOZO	A PARTIR DE:
APARECIDO RAMOS	MOTORISTA	7.964.347	2020/2021 (Antecipada)	30	14/09/2020
CRISTIAN DIONIZIO DE OLIVEIRA	ASSESSOR DE DEFESA CIVIL	34.929.388-0	2019/2020 (Antecipada)	15	01/10/2020
DENISE APARECIDO PANTANO CUSTODIO	AGENTE DE TELEFONIA	42.015.832-7	2020/2021 (Antecipada)	15	05/10/2020



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quinta-feira, 24 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 1053

Página 10 de 10

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Presencial

Processo nº 120/20

Pregão nº 38/20

Encontra-se aberto nesta municipalidade o Pregão (Presencial) acima citado para registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares para a saúde pública e setor social, conforme descritivo constante no edital. A sessão do pregão dar-se-á no dia 08 de outubro de 2020, sendo que o protocolo dos envelopes e amostras ocorrerá até as 11:00 horas, com início da etapa de lance às 13:30 horas. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, na Praça Jacilândia, 4-33, Centro, pelo telefone (17) 3485 9400, bem como no site www.valentimgentil.sp.gov.br. Valentim Gentil, 23 de setembro de 2020. Adilson Jesus Perez Segura – Prefeito Municipal.